



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 61/2023

Dispensa de Licitação nº 43/2023

Torna-se público que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, por meio do Setor de Licitações e Compras, realizará Dispensa, do tipo *menor preço* com critério de julgamento *global*, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 5.625/23 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e Compras pelo e-mail até a data e horário limite estabelecidos.

Limite para a Apresentação de Propostas: 04/08/2023, às 17h, impreterivelmente.

Horário de Referência: Brasília-DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: compras@tremembe.sp.leg.br

Link do Edital: <https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/avisos-de-contratacao-direta>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Margem de Preferência Local/Regional: () Sim (X) Não

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de pacotes de folha de papel A4, gramatura 180g/m²**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tremembé/SP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 DIRETORIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



01.031.0070.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16 – Material de Expediente

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a referida contratação é de **R\$238,00 (duzentos e trinta e oito reais)**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.2. Trata-se de dispensa de licitação **exclusiva** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A presente chamada pública ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial do Município, para que a referida proposta (Anexo II) e documentos de habilitação (Anexo I) sejam encaminhados ao e-mail: compras@tremembe.sp.leg.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa de Licitação nº 43/2023.

5.1.1. Limite para a Apresentação de Propostas: 04/08/2023, às 17h, impreterivelmente.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.2.1. A proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo contante no ANEXO II deste Aviso.

5.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes deste Aviso e seus anexos, devendo obedecer o valor estimado (máximo aceito) pela administração.

5.3. DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá após a entrega efetiva do objeto, em até 10 (dez) dias úteis após entrega da nota fiscal, a ser atestada por servidor oportunamente nomeado para tanto.

6.2. Para a realização do pagamento, a vencedora apresentará boleto bancário ou informará na Nota Fiscal os dados da conta bancária para a realização de transferência.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço <https://www.tremembe.sp.leg.br/> e no Diário oficial do Município, disponível no endereço <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe>.

8.2. Poderá a administração revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação deste procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Legislativo.

8.6 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.6.1 republicar o presente aviso com uma nova data;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



8.6.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.6.2.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

8.6.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.7. As providências dos subitens 8.6.1 e 8.6.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

8.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III – Termo de Referência.

Estância Turística de Tremembé, 31 de julho de 2023.

MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:4010178183
0

Assinado de forma digital por
MARIANA LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2023.07.31 13:06:21
-03'00"

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 61/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 43/2023

1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

- 1.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- 1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 1.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRA Nº: 61/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 43/2023

CRITÉRIO / TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

EMPRESA: _____ DATA: / /

CNPJ: _____

TELEFONE(s): _____ E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____ CPF: _____

OBJETO: **Aquisição de pacotes de folha de papel A4, gramatura 180g/m²**, conforme condições estabelecidas em Termo de Referência*.

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	MODO DE EXECUÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Folhas A4 com 50 (cinquenta) folhas em cada pacote com dimensões 210 mm x 297 mm e gramatura 180g/m ²	Imediata	20 (vinte) pacotes	R\$

VALOR TOTAL (por extenso): R\$

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DO PRAZO DA PROPOSTA: Mínimo de 30 dias.

DA ENTREGA: Em até 10 dias corridos contados da assinatura do contrato ou similar, sede da Câmara Municipal da Estância Turística – Rua Bom Jesus, 145 – Solar da Mantiqueira, Tremembé/SP.

***TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DA EMPRESA

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Secretaria

DATA: 18/07/2023

REQUISITANTE: Vinicius Monteiro Lhamas

PROTOCOLO: 3861

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) unidades de pacotes de folhas A4 com 50 (cinquenta) folhas em cada pacote com dimensões 210 mm x 297 mm e gramatura 180g/m²

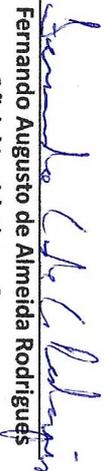
JUSTIFICATIVA: O papel com gramatura diferenciada é utilizado para a redação e impressão de atas, tanto das Sessões, sejam Ordinárias ou Extraordinárias, bem como das Reuniões da Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	MODO DE EXECUÇÃO/UNIDADE	PERÍODO/QUANTIDADE	LOCAL PRESTAÇÃO/LOCAL ENTREGA	SETOR REQUISITANTE
1	Folhas A4 com 50 (cinquenta) folhas em cada pacote com dimensões 210 mm x 297 mm e gramatura 180g/m ²	IMEDITA	20 (vinte) pacotes	Câmara Municipal de Tremembé	Secretaria

1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lei 14.133/2021.

2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA: A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 dias.


Vinicius Monteiro Lhamas
Assessor Parlamentar de Comissões


Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo – Compras

